

PORTARIA Nº 0351/2012.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o(a) Sr(a), **Jailma dos Santos Alves**, um pagamento pela substituição da Senhor Erivan Lopes Peixoto, que encontrava se de licença para atividade política, pelo período de 90 dias. A Licença Corresponde a 02.07.2012 a 12.07.2012 - 25 horas aulas e 01.08.2012 a 31.08.2012 - 50 horas aulas, 01.09.2012 a 04.10.2012 - 50 horas aulas, Conforme Ofício nº 0111/2012 da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES**, em 04 de Julho de 2012.



---

*Sandoval Cadangue de Santana*  
**Prefeito**

